Lei Ordinária nº 178 de 20 de Outubro de 1999

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Eduardo José da Silva, o logradouro que tem seu início no Trevo da Ferradura, e se finaliza no início da Rua das Pedras (essa rua é um trecho da Est. José Bento Ribeiro Dantas).

Art. 2º. Os imóveis da referida rua terão numeração com início na Av. José Bento Ribeiro Dantas, sendo números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

Art. 3º. O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

§ 1º Considera-se os lados direitos e esquerdo, sendo a sua vista pela Av. José Bento Ribeiro Dantas.

§ 2º Os números ímpares serão iniciados com "01" e os pares "02" seguindo sucessivamente até o final da rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 20 DE OUTUBRO DE 1999
Isaías Souza da Silveira
Presidente
Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário
Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário